Nilton Cezar Martins
Diretor de Secretaria
CRA/MG 01-059435/D

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
304
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício nº: 136/2.020
Assunto: Informação Abertura Adicional Extraordinário
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 03/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
06 / 07 / 2020

Senhor Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.185/2020, de 17 de março de 2.020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública da Pandemia da COVID-19, assim como Medidas Provisórias de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários e diversas Portarias do Ministério da Saúde destinando recursos para o enfrentamento ao COVID-19 e a decorrente transferência a Estados e Município.

Diante do exposto, para correta aplicação dos recursos previstos, fez-se necessária a edição do Decreto Municipal nº 22/2.020, por parte do Poder Executivo Municipal, determinando a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, conforme documento em anexo.

Assim, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, enviamos o mesmo para reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal.

Sendo que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Júlio Maria do Amaral
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
220
03

DECRETO nº 22 de 03 Julho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
06 / 07 / 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade no âmbito de todo o Estado de Minas Gerais, reconhecido pelo Governo do Estadual por meio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.185, de 17 de Março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância inernacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Espera Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no **COMUNICADO SICOM nº 19**, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados neste Decreto, para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros recebidos da União nos termos do art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

§1° - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de **R$ 357.764,76 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).**

§2° - Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Progrma: 0058 – Atenção à Saúde
Ação: 2.173 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 – Saúde

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R$)
3.3.90.30.00- Material de Consumo	1050	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	89.441,20
TOTAL			**89.441,20**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Assistência Social Geral
Ação: 2.174 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R$)
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1051	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	30.000,00
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	1052	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	10.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1053	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	208.323,56
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	1054	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	20.000,00
TOTAL			**268.323,56**

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
05

Art. 2° - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 03 de Julho de 2020.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Espera Feliz
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
27 / 07 / 2020

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
Fls
09

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ faz saber que a **Câmara Muninicipal de Espera Feliz** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados nesta Lei, para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros recebidos da União nos termos do art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

§1° - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de R$ 357.764,76 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

§2° - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

APROVADO EM TURNO ÚNICO - REGIME DE URGÊNCIA 01/08/2020

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0058 – Atenção à Saúde
Ação: 2.173 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 – Saúde

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R$)
3.3.90.30.00- Material de Consumo	1050	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	89.441,20
TOTAL			**89.441,20**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Unidade: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Assistência Social Geral
Ação: 2.174 – Auxílio Financeiro Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
01/08/2020

Elementos de Despesa	FICHA	Fonte de Recursos	Valor (R$)
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1051	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	30.000,00
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	1052	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	10.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1053	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	208.323,56
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	1054	161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	20.000,00
TOTAL			**268.323,56**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de julho de 2020.

ÉLCIO GOMES DE SOUZA
RELATOR DESIGNADO E PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELUÍZIO BILHEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO DESIGNADO DA COMISSÃO

ACÁCIO SIQUEIRA CUSTÓDIO
MEMBRO DA COMISSÃO